MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 26 456/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo $10.^{\rm o}$ da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como pelo disposto no Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril, na parte aplicável, designo para substituição da signatária, por motivo de gozo de férias, o licenciado Júlio Ernesto Fonseca de Araújo de Melo, subinspector-geral das Actividades Culturais, de 19 a 30 de Dezembro de 2005, inclusive.

12 de Dezembro de 2005. — A Inspectora-Geral, Maria Paula

Despacho n.º 26 457/2005 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 7 de Dezembro de 2005:

Roberto Reynolds Valadares, engenheiro civil de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Amadora — nomeado, na sequência de concurso interno de acesso geral misto, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, ficando posicionado no escalão 1, índice 460. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Subinspector-Geral, Júlio Araújo Melo.

Instituto Português de Conservação e Restauro

Despacho (extracto) n.º 26 458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, ao abrigo do n.º 1.6 do despacho de delegação de competências da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004:

Alexandra Curvelo da Silva Campos, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a renovação de licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

7 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Gestão, Luís Filipe Coelho.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 49/2005/A (2.ª série).—1—Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, concurso institucional externo de ingresso para provimento de sete vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

- 2—A quota de descongelamento foi aprovada pela resolução n.º 189/2005, publicada no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos* Açores em 9 de Dezembro.
- 3 O regulamento do concurso consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.
- 4—As funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 5 O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

- 6 Regime do trabalho o referido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.
- 7 As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 8 São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes da secção v, n.º 58, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
 - obrigatório:
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 9 São requisitos especiais de admissão os constantes do n.º 59.1 da portaria referida no número anterior:
 - a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 10 Requisitos de candidatura poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnam os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.
- 11 O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme estipula a alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
- 12 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Ĉentro de Saúde de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.
 - 13 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do Jornal Oficial ou Diário da República em que vem publicado;
 - d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova do mesmo:
 - f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo:
 - Cinco exemplares do curriculum vitae;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
 - Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
 - Certificado do registo criminal;
 - g) Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.
- 13.2 Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.
- 13.3 No caso de o concorrente ainda não ser funcionário nem agente, os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14 — A não entrega da documentação constante da alínea *a*) do n.º 13.1 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

15 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.1 deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste Centro de Saúde, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

17— À lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Jornal Oficial*, 2.ª série, e *Diário da República*, 2.ª série.

18 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Paulo Tavares Lopes, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Andrade Silva Melo, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nicole Andrée Thorey, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Geraldes Aleixo, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Lénia Gracinda Mendonça Amaral, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. — O Director, João Carlos Martins de Fontes e Sousa.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 26 459/2005 (2.ª série). — Por despachos do Presidente do Tribunal Constitucional de 29 de Novembro de 2005 e do Conselho Superior da Magistratura de 28 de Novembro de 2005:

Joaquim Carlos Valente Marques, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura — transferido para o quadro de pessoal operário e auxiliar do Tribunal Constitucional, aprovado pela portaria n.º 1147/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 5 de Agosto de 2000, e constante do seu anexo v, para lugar vago da categoria de motorista, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável ao Tribunal Constitucional *ex vi* do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, Maria de Fátima Ribeiro Mendes.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 26 460/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Dezembro de 2005:

Ana Maria Antunes de Oliveira Marques, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 510) do Tribunal da Relação de Lisboa [atento o artigo 4.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 270/90, de 3 de Setembro] — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 2, índice 540), atento o disposto nos artigos 49.°, n.° 2, e 84.°, n.° 1, alínea b), do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 343/99, de 26 de Agosto, no período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2005.

Vítor Manuel Alves Estevinha, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Relação de Lisboa [atento o artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 270/90, de 3 de Setembro] — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão

de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), atento o disposto no artigo 49.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, no período de 1 de Junho a 31 de Julho de 2005.

Ana Bela Duarte Casimiro Ferro, escrivã-adjunta (escalão 5, índice 470) do Tribunal da Relação de Lisboa [atento o artigo 4.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 270/90, de 3 de Setembro] — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), atento o disposto no artigo 49.°, n.° 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 343/99, de 26 de Agosto, no período de 1 a 13 de Junho de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente, Luís Maria Vaz das Neves.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 26 461/2005 (2.ª série). — Mantendo-se os pressupostos dos meus despachos de 18 e 19 de Fevereiro de 20 de Novembro e de 29 de Dezembro de 2003, e de 7 de Junho e de 20 de Dezembro de 2004 (in *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2003, de 10 de Janeiro de 2004, de 22 de Junho de 2004 e de 31 de Dezembro de 2004), é prorrogada, por mais um ano, a situação deles constante.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Aviso n.º 11 776/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, em plenário geral de 23 de Novembro de 2005, foi eleito vice-presidente do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o juiz conselheiro Dr. Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente, Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins.

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 11 777/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 76/2005-GP, de 9 de Dezembro, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, mediante proposta do conselheiro director-geral, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, em conjugação com o artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e com a Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, é nomeado, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, chefe de divisão do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores, o licenciado João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo, técnico superior de 1.ª classe do referido quadro de pessoal.

12 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, Fernando Flor

ANEXO

Nota curricular

João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo.

- 1 Técnico superior de 1.ª classe do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.
- 2 Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores, em 1995.
- 3 Técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores, de 1 de Dezembro de 1999 a 15 de Junho de 2003.
- 4 Contador-verificador-adjunto de 2.ª classe do referido quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores, de 25 de Outubro a 30 de Novembro de 1999.
- 5 Técnico Superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo, na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 2 de Junho de 1998 a 24 de Outubro de 1999.
- 6 Desempenho de funções inerentes à área financeira, execução e controlo orçamental, execução de projectos de investimento no âmbito do SIRAA e apoio directo nas funções das áreas contabi-